



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
PROTOCOLO Nº 10.947/21
RECEBIDO EM 21/10/21
[Signature]
A. Signatura

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO POR IMÓVEL URBANO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar 01 (um) lote de terras pública, situado na área urbana de Águia Branca, ES, por uma área de terras pertencente a JOSÉ BREDÁ e sua esposa ANA ROSA FALTZ BREDÁ, situado no Loteamento Vista Linda, Bairro João Paulo II, Águia Branca-ES.

Art. 2º - O lote de terras pertencente ao Município é o imóvel urbano situado na Av. João Quiuqui sn, Centro, Águia Branca, ES, medindo a área de 200 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se pela direita com Angelo Antonio Corteletti; frente: Rodovia do Café/ES 080; Fundos: Rua Vista linda, Bairro João Paulo II e lateral esquerda: José Breda, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - A área pertencente a JOSÉ BREDÁ e sua esposa ANA ROSA FALTZA BREDÁ é o imóvel urbano de nº 15, da Quadra 17, Loteamento Vista Linda – Bairro João Paulo II, sede do Município de Águia Branca, medindo a área de 200 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10 metros de frente; 10 metros de fundo, 20 metros pelo lado esquerdo e 22 metros pelo lado direito, confrontando-se por seus diversos lados com lotes números 14 e 16, com a Rua A e Rodovia do Café, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - A área a ser recebida pelo Município de Águia Branca na permuta de que trata esta Lei será utilizada como via de acesso à Praça Cidadã Hilário Monfardini,.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, ES, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

[Signature]
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 27/10/2021
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: 5x3
EM 09/11/2021
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 10/11/2021
[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA